



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0742/2017, de 12 de dezembro de 2017**

O Reitor em Exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º. 0623/2016 de 08 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de setembro de 2016,


**CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo n.º 23091.007898/2017-27;

**CONSIDERANDO** o que determina o Inciso II do art. 351 do Regimento geral da UFERSA,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aplicar ao discente **Fabio da Silva Souza** do curso de Ciência da Computação, matrícula n.º 2017020866 a penalidade de suspensão por 2 (dois) dias - a saber. 14 e 15 de dezembro - de todas as atividades desta Universidade, a contar da emissão deste ato, por infringir o art. 350, II, “d” e “g” do Regimento Geral da UFERSA, nos termos do processo n.º 23091.007898/2017-27.

**Art. 2º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**José Domingues Fontenelle Neto**  
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

12/12/17

  
Renata Albuquerque de Carvalho  
Secretária Executiva – UFERSA  
Mat. SIAPE: 1939645